



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº. 140/2017

SÚMULA –Constitui Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, da Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal 007/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002.

### RESOLVE:

ART. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e Pregões, para contratações de bens, serviços e obras, nos termos da Lei 8.666/93, durante o exercício de 2017, designando-se os seguintes servidores efetivos:

I. WALDERLEI LEME FERNANDES, servidor efetivo, cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-4 e CPF nº 858.281.499-20, como Presidente e Pregoeiro;

II. FERNANDA ALINE DE ANDRADE, servidora efetivo, cargo de auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 5.734.458-0 e CPF nº 007.166.469-60, como membro e Equipe de Apoio;

III. TAMIRES MARIA ALCÂNTARA, servidora efetivo, cargo de auxiliar de serviços gerais, RG/PR 9.905.990-2 e CPF 067.018.979-08, como membro e Equipe de Apoio;  
Parágrafo Único. Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente e Pregoeiro uma Função Gratificada FG 01 conforme a tabela 3, do anexo III da Lei Municipal 501/2017, às servidoras, Fernanda Aline de Andrade e Tamires Maria Alcântara concede-se gratificação “FG.2”, conforme a tabela 3, do anexo III da Lei Municipal 501/2017 ,

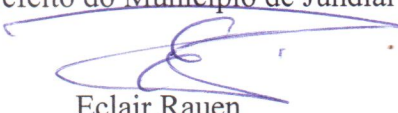
ART. 2º. Ficam designados como suplentes os servidores efetivos Leila Simone Fogaça Fonseca, auxiliar de serviços Gerais, portadora do RG/PR 5.509.130-7 e CPF 773.343.619-20 e Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, portador do RG/PR 7.740.985-8 e CPF 007.193.039-66.

ART. 3º. À comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

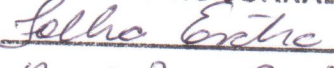
ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, 11 de julho de 2017.

  
Eclair Rauem  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

  
Em 12/07 de 2017  
JL 7779  
Y3A 2